

Fundado em 28 de Novembro de 1988 www.sindjud.com.br

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito Diretor de Foro.

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 031.815.772/0001-e com Registro no MTE sob o n.º 46207.003574/2008-80, com base territorial no Estado do Espírito Santo e sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefones (27) 3357 5000, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o início da campanha de vacinação contra a gripe em todo território nacional, expor o que se segue para ao final requerer:

Não é desconhecida dessa Diretoria, a gravidade do momento que estamos vivenciando em termos de saúde pública. Por isso é muito importante a adoção de medidas estratégicas e preventivas.

Uma dessas medidas adotadas pelo Ministério da Saúde, em parceria com todas as prefeituras do país, foi a antecipação do calendário de vacinação contra a gripe, iniciando-se nesta data, 23/03 pelos idosos e profissionais da saúde.

Na segunda etapa (16/04) serão vacinados doentes crônicos, professores da rede pública e particular e profissionais das forças de segurança e salvamento.

Na terceira e última etapa serão imunizados crianças de 06 meses a menores de 06 anos, pessoas com 55 a 59 anos, gestantes, puérperas,

4



Fundado em 28 de Novembro de 1988 www.sindjud.com.br

pessoas com deficiência, povos indígenas, funcionários do sistema prisional e outros.

Assim, esta Entidade Sindical preocupada com os servidores do Poder Judiciário Capixaba que deverão permanecer de plantão, uma vez que, a atividade jurisdicional é ininterrupta, vem por meio do presente solicitar a intervenção dessa Diretoria junto à respectiva municipalidade para que a inclua no calendário de imunização contra a gripe, TODOS os servidores do Poder Judiciário, e em caráter de urgência, os Oficiais de Justiça, Comissários da Infância e Juventude, Psicólogos, Assistentes Sociais, Analistas Execução de Pena, sem prejuízo daqueles que atuam de forma externa (cumprindo diligências em hospitais, presídios, locais de grande aglomeração, entre outros).

A medida se faz necessária e urgente, especialmente diante do momento que estamos vivenciando e porque indiscutivelmente a categoria representada pelo **SINDIJUDICIÁRIO/ES** é um segmento de servidores exposto a um alto risco de contaminação devido à atividade exercida.

Concluímos, portanto, solicitando a essa Diretoria junto à respectiva municipalidade para que inclua no calendário de imunização contra a gripe, TODOS os servidores do Poder Judiciário, e em caráter de urgência os Oficiais de Justiça, Comissários da Infância e Juventude, Psicólogos, Assistentes Sociais, Analistas Execução de Pena, sem prejuízo daqueles que atuam de forma externa (cumprindo diligências em hospitais, presídios, locais de grande aglomeração, entre outros).

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 23 de março de 2020.

MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES